

## "Aqui a vida é melhor."

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Pregão Presencial nº 048/2018.

Protocolo Administrativo nº 763/18. Data da Sessão do Pregão: **04/12/2018.** 

Horário: 14H30MIN

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, 0 KM, FABRICAÇÃO EM 2018, MODELO 2019, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, José Carlos Breda, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sito na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.636, de 27 de outubro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

#### 1 - DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um veículo furgão novo, original de fábrica, adaptado para ambulância de simples remoção, com as seguintes características mínimas:

<u>CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO</u>: teto alto, rodado simples, tração traseira, capacidade de carga 10,5m³, entre eixos de 3,665m, Airbag duplo, vidros e travas elétricos, espelho retrovisores elétricos com aquecimento, volante ajustável, freios ABS, rádio CD/MP3 Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, assistente de vento lateral, luzes de circulação diurna, comprimento 5,910m, altura interna mínima 1,90m, porta com abertura de 270° e ar condicionado painel. **Motor:** Diesel, 04 cilindros, bi turbo, **Caixa Câmbio:** 06 marchas sincronizadas à frente e uma ré. **Freios:** Disco nas 04 rodas com válvula sensível a carga. **Direção:** Hidráulica. **Capacidade carga útil:** máximo de 1.653 kg, volumétrica 10,5 m³. **Ano/ Modelo:** 2018/2019. **Cor:** Branca.

#### CARACTERISTICAS DA TRANSFORMAÇÃO:

**SISTEMA DE AR CONDICIONADO TRASEIRO:** Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira com capacidade mínima de 50.000 btus;

**REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todo as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade.

**REVESTIMENTO ASSOALHO:** Revestimento do assoalho em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

**CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:** A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio janela de comunicação instalada na divisória original de fábrica.

**SISTEMA ELÉTRICO:** O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

**PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA:** Painel de comando contendo os interruptores. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.



## "Aqui a vida é melhor."

**ILUMINAÇÃO:** A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: <u>Natural</u> - instalação de janela colada com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; <u>Artificial</u> - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 60 LEDs de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total.

#### **RADIO MOVEL:**

SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA, ARCO" ou similar, em modulo único e com lente injetada em policarbonato inteiriça, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.100 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura policial. Cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos de LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior 2W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 (quatro) LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 2 watt cada LED, nas "Cores Rubil", dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia ou policarbonato óptico com resistência automotiva e alta visibilidade, com no mínimo de 16 (dezesseis) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra. Categoria: AlInGap; Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens); Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°; B)

SINALIZADOR ACÚSTICO PARA OS VEÍCULOS CARACTERIZADO: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de no mínimo 119,0 dB @13,8 Vcc. O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser instalado no cofre do motor. Módulo de controle O sistema deverá ser digital micro controlado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, ponto de estacionamento e emergência com sirene; Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); Acionamento sequencial dos sons de sirene; função desligamento automático da sirene e alteração de desenho do sinalizado na abertura da porta do motorista, Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única, quatro saídas auxiliares, sendo três controlada no painel e uma acionada automática na função áudio, três entradas auxiliares para serem utilizada de acordo com a necessidade do cliente. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 144 LEDs de alta eficiência. Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 140 LEDs de alta eficiência.



## "Aqui a vida é melhor."

SISTEMA DE OXIGENAÇÃO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio \*Sistema fixo de Oxigênio: contendo 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para o cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca". As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. \* Na lateral esquerda deverá ser instalada uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico.

BANCOS E POLTRONAS: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin na cor verde claro, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança abdominal individual; Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável de projeto ergonômico, revestido em courvin verde claro, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

MACA RETRÁTIL PÉS RETRÁTEIS: Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga de no mínimo 150 kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca. Deverão ser fornecidas proteções em aco inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: o Design Interno deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

**BALAÚSTRE:** Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro. <u>Armários</u>: Armário aéreo lateral esquerdo, medindo aproximadamente 2 metros, com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o



## "Aqui a vida é melhor."

deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrudado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.

**GRAFISMO:** Adesivação externa padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais na cor vermelha em toda extensão lateral do veículo; a palavra "AMBULÂNCIA" na cor vermelho, nas duas laterais, na traseira e invertida na dianteira, 05 estrelas da vida na cor azul sendo: 01 em cada lateral, 02 na traseira e 01 no capô dianteiro.

GARANTIA MÍNIMA: 12 meses sem limite de quilometragem.

- **1.2.** O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente, de acordo com o Código Nacional de Trânsito e demais características de acordo com o modelo do fabricante.
- **1.3.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

#### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS

LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telef., E-mail)

#### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:
- a) Cópia do Documento de Identidade oficial com foto acompanhada do original para conferencia.
- b) Credenciamento (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo <u>Anexo III</u>) assinado pelo representante legal da empresa;
- **d)** Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, (para as licitantes interessadas, conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo Anexo IV) assinado pelo representante legal e contador da empresa.
- e) Se empresa individual:
- e.1) Cópia autenticada do registro comercial, devidamente registrado.
- f) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:
- **f.1)** Cópia autenticada do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- g) Se representante legal:
- g.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de



## "Aqui a vida é melhor."

procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública:

- **g.1.1)** Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;
- 3.2. A não apresentação da documentação acima exigida, fora dos envelopes, ocasionará a eliminação da licitante do certame.
- **3.3.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **3.3.1.** A não apresentação da **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- 3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **3.5.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

<u>Obs.</u>: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs **01** PROPOSTA DE PREÇO e **02** DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### 5 - PROPOSTA DE PREÇO:

- **5.1.** A Proposta de Preços ENVELOPE Nº 01 deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo I) dela constando a razão social da empresa, bem como:
- a) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências, especificações, catálogos, que identifiquem o objeto que deverão estar de acordo com as exigências constantes no Anexo I.
- b) valor total líquido, expresso em moeda corrente nacional, em duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, hospedagem, alimentação, medicina e segurança do trabalho, uniformes, seguros e outros que correrão por conta da licitante vencedora.
- c) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;



## "Aqui a vida é melhor."

- d) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado:
- **e)** as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- f) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (que deverá ser em nome da empresa);
- g) informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: NOME, RG, CPF, ENDERECO E CARGO NA EMPRESA.
- h) <u>declaração</u>, assinada pelo representante legal do licitante de acordo com o **Modelo Anexo VII**, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei nº 8.666/93 e art. 6° da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

<u>Obs.:</u> "não serão aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem as publicações".

- i) os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.
- j) As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0150.1013 Renovação da Frota de Veículos

3.4.4.9.0.520000000 Equipamentos e Material Permanente (40 – ASPS) 3568

- k) Valor de referência R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
- I) Prazo de entrega do veículo em até 90 (noventa) dias a contar da emissão do empenho.
- m) Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da emissão da Nota Fiscal e recebimento do objeto.

#### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsegüentes, até a proclamação da vencedora.
- **6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- **6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- **6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
- 6.5.1. A diferença entre cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.
- **6.5.1.1** Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 03 min (três minutos) para apresentar nova proposta.
- **6.5.1.2** Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.
- **6.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- **6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o Pregoeiro analisar casos em virtude de erro.



## "Aqui a vida é melhor."

- **6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.12**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.
- <u>Observação</u>: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **6.15**. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 deste edital.
- **6.15.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **6.15.2.** Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- **6.16.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item:
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- **6.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.19.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- **6.20**. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



## "Aqui a vida é melhor."

- **6.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- **6.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO:

**7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:

#### 7.1.1. Habilitação Jurídica:

- **7.1.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **7.1.1.2.** Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

<u>Obs</u>.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (7.1.1.1 ao 7.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- **7.1.2.2.** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE** ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.1.2.3.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- 7.1.2.4. Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRF/FGTS.
- **7.1.2.5.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- **7.1.2.6.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- **7.1.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no <u>www.tst.jus.br</u>.

#### 7.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

**7.1.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

#### 7.1.4. Declarações:

- **7.1.4.1.** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2°, Art. 32, da Lei 8.666/93.
- **7.1.4.2.** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VI**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

#### 7.1.5. Qualificação Técnica:

- **7.1.5.1** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante comprove o fornecimento de objeto compatível com objeto licitado.
- **7.1.5.2** Comprovação de Capacidade Técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância, emitido por órgãos públicos ou privados, com ART (Anotação de Responsabilidade técnica) fornecida pelo CREA, referente à marca/modelo ofertada ao objeto da licitação: ambulância.



## "Aqui a vida é melhor."

- **7.1.5.3** Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados devem conter, as seguintes informações básicas: Identificação do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço/produto fornecido).
- **7.1.5.3.1** Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, pelo Pregoeiro, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.
- **7.1.5.4** Apresentar Licença de operação L.O, da empresa que irá transformar a ambulância.
- **7.1.5.5** Apresentar Licença sanitária estadual ou Municipal do domicilio do licitante e compatível com o objeto da licitação.
- **7.1.5.6** Certidão de acervo técnico com ART (Anotação de responsabilidade técnica, através de engenheiro mecânico) fornecida pela CREA, referente ao objeto da licitação "Ambulância" da empresa que irá transformá-la.
- **7.1.5.7** Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), da empresa que irá transformar, emitida pelo DENATRAN, referente à marca e o modelo do veículo ofertado pelo licitante.
- **7.1.5.8** Laudo técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme normas: ABNT NBR 14.561/2000 -BRASIL, DIN EM 1865/ Dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDART 004, conforme especificada no descritivo. OBS: Será aceita somente 1(uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.
- **7.1.5.9** Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo proponente através de documentos, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Não será aceito Protocolo de Primeiro Registro do produto. Quando estiver em tramitação a renovação do registro, encaminhar o protocolo acompanhado da cópia do Primeiro Registro.
- **7.2.** Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- **7.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- **7.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **7.5**. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- **7.6.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **NOTA IMPORTANTE:**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- **a.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.



## "Aqui a vida é melhor."

a.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 8 - DA ADJUDICAÇÃO:

- **8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### 9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- **9.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- **9.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- **9.3.** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.4.** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.5.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- **9.6.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.7**. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cotiporã, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163 Centro.

#### 10 - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- **10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- **10.3.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.



## "Aqui a vida é melhor."

#### 11 - DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- **11.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a data de entrega efetiva, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e da emissão de laudo pela Comissão de Recebimento do veículo;
- **11.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: transporte, alimentação, serviços, funcionários, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais e outros que incidam sobre a operação;
- **11.3.** Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Pregão Presencial nº 048/2018 e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- **11.4.** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.
- **11.5.** O veículo deverá ser entregue no município de Cotiporã no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão do empenho.
- **11.6.** Verificada a desconformidade do veículo, a Contratada deverá promover as correções necessários no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **11.7.** Será rejeitado no recebimento, o veículo fornecido com especificações diferentes na proposta apresentada pela licitante vencedora.

#### 12 - DAS PENALIDADES:

- **12.1.** A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;
- **12.1.1** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
- **12.2** Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.
- **12.2.1** De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
- **12.2.2** De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
- **12.3.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação:
- e) comportamento inidôneo:
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- **12.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- **12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- **12.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 13 - DA FISCALIZAÇÃO

- **13.1.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Rozeli Frizon e pela Comissão e Recebimento, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- **13.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- **13.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.



## "Aqui a vida é melhor."

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Cotiporã, setor de licitações, sito na Rua Silveira Martins, nº 163, ou pelo telefone (54)-3446 2800, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **14.2.** A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- **14.4.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- **14.5.** Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- **14.6.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por funcionário do município.
- **14.7.** Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Cotiporã, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- **14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- **14.10.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.
- **14.11.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- 14.12. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
- 14.13. São anexos deste Edital:
- ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- **ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO:**
- ANEXO III MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO:
- ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP;
- **ANEXO V** MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, CONSTITUIÇÃO;
- ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA;
- ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO.
- **14.14.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **14.15.** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 Cotiporã/RS, CEP: 95335-000 telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: <a href="www.cotipora.rs.gov.br">www.cotipora.rs.gov.br</a>.

Cotiporã, 20 de novembro de 2018.

Examinado e Aprovado:

**ALAN MARTINS DAS CHAGAS** 

Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 57.674

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício



"Aqui a vida é melhor."

#### <u>ANEXO I</u>

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR GLOBAL, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA, CONFORME A SEGUIR:

Razão Social:		CNPJ:		
Endereço:		nº:		
Bairro:		CEP:		
Cidade/ Estado:		,		
Telefone:		E-mail:		
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Conta Bancária nº:		
Nome da pessoa para cor	ntato:	,		



## "Aqui a vida é melhor."

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	VALOR TOTAL R\$
01	un	01	Um veículo furgão novo, original de fábrica, adaptado para ambulância de simples remoção, com	MODELU	IOIALK
			as seguintes características mínimas:		
			CARACTERISTICAS DO VEICULO: teto alto, rodado simples, tração traseira, capacidade de carga 10,5m³, entre eixos de 3,665m, Airbag duplo, vidros e travas elétricos, espelho retrovisores		
			elétricos com aquecimento, volante ajustável, freios ABS, rádio CD/MP3 Bluetooth, faróis de		
			neblina com assistente direcional, assistente de vento lateral, luzes de circulação diurna,		
			comprimento 5,910m, altura interna mínima 1,90m, porta com abertura de 270° e ar condicionado painel. <b>Motor:</b> Diesel, 04 cilindros, bi turbo, <b>Caixa Câmbio:</b> 06 marchas sincronizadas à frente e		
			uma ré. <b>Freios:</b> Disco nas 04 rodas com válvula sensível a carga. <b>Direção:</b> Hidráulica.		
			Capacidade carga útil: máximo de 1.653 kg, volumétrica 10,5 m³. Ano/ Modelo: 2018/2019. Cor:		
			Branca.  CARACTERISTICAS DA TRANSFORMAÇÃO:		
			SISTEMA DE AR CONDICIONADO TRASEIRO: Instalação de caixa evaporadora no		
			compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira com capacidade mínima de 50.000 btus; <b>REVESTIMENTO INTERNO</b> : Revestimento		
			interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolação termo acústica de todo as laterais e teto do veículo em		
			isopor tipo P2 de alta densidade. <b>REVESTIMENTO ASSOALHO:</b> Revestimento do assoalho em		
			tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se		
			emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE: A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento		
			deverá se dar por meio janela de comunicação instalada na divisória original de fábrica. SISTEMA		
			ELETRICO: O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os		
			itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. <b>PAINEL ELÉTRICO DE</b>		
			AMBULÂNCIA: Painel de comando contendo os interruptores. Todas as aberturas na viatura		
			devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. ILUMINAÇÃO: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - instalação de janela		
			compartimento de atendimento do verculo deve ser de dois tipos. Natural - instatação de janeia colada com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral		
			deslizante; Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com		
			diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino cor branca em modelo LED, possuir		
			no mínimo 60 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o		
			compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas		
			deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. RADIO MOVEL: SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL: Sinalizador		
			visual constituído por barra sinalizadora em formato de "ASA, ARCO" ou similar, em modulo único e		
			com lente injetada em policarbonato inteiriça, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de		
			1.100 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 extrudado na cor preta. A ser fixada no teto de viatura policial. Cúpula injetada em		
			policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.		
			Sistema luminoso composto por módulos de LEDs próprios para iluminação, com potência não		
			inferior 2W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por módulos distribuídos		
			equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360		
			graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada LED		
			deverá obedecer à seguinte especificação cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 (quatro) LEDs		
			próprios para iluminação, com potência não inferior de 2 watt cada led, nas "Cores Rubil", dotado		
			de lente colimadora difusora em plástico de engenharia ou policarbonato óptico com resistência		
			automotiva e alta visibilidade, com no mínimo de 16 (dezesseis) módulos distribuídos equitativamente por toda extensão da barra. Categoria: AllnGap; Intensidade luminosa: não inferior		
			a 40 lm (lumens); Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°; B).		
			SINALIZADOR ACÚSTICO PARA OS VEÍCULOS CARACTERIZADO: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de		
			megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora de no		
			mínimo 119,0 dB @13,8 Vcc. O driver deve ser específico para utilização em viaturas e deverá ser		
			instalado no cofre do motor. Módulo de controle O sistema deverá ser digital micro controlado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não		
			estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário,		
			evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.		
			Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a		
			fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista,		
			permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do		
			sistema visual e acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (patrulha,		
			emergência, ponto de estacionamento e emergência com sirene); controle para três tipos de sinali-		<u> </u>



## "Aqui a vida é melhor."

zação para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); acionamento sequencial dos sons de sirene; função desligamento automático da sirene e alteração de desenho do sinalizado na abertura da porta do motorista, Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única, quatro saídas auxiliares, sendo três controlada no painel e uma acionada automática na função áudio, três entradas auxiliares para serem utilizada de acordo com a necessidade do cliente. Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 144 LEDs de alta eficiência. Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 140 LEDs de alta eficiência. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio \*Sistema fixo de Oxigênio: contendo 01 cilindro de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para o cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. O suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca". As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. \* Na lateral esquerda deverá ser instalada uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. BANCOS E POLTRONAS: Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin na cor verde claro, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança abdominal individual; Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável de projeto ergonômico, revestido em courvin verde claro, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. MACA RETRÁTIL PÉS RETRÁTEIS: Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127 mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300 kg e carga de no mínimo 150 kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: o Design Interno deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. BALAÚSTRE: Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, medindo aproximadamente 2 metros, com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrudado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF. GRAFISMO: Adesivação externa padrão ambulância, com instalação de 02 faixas laterais na cor vermelha em toda extensão lateral do veículo; a palavra "AMBULÂNCIA" na cor vermelho, nas duas laterais, na traseira e invertida na dianteira, 05 estrelas da vida na cor azul sendo: 01 em cada lateral, 02 na traseira e 01 no capô dianteiro GARANTIA MÍNIMA: 12 meses sem limite de quilometragem.

O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente, de acordo com o Código Nacional de Trânsito e demais características de acordo com o modelo

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: em até 90 dias

Data: 04/12/2018.

Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:



"Aqui a vida é melhor."

#### **ANEXO II**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Sr.(a), portador(a) da licitação instaurada pelo Munic na qualidade de REPRESENTAN empresa etapa de lances, negociar a reducinterpor recurso administrativo Pregoeiro, firmar contrato em n	Razão Social da Licitante), através do presente, credenciamos o(a) cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar pio de, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 048/2018, TE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da _, CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e lances na ão de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo eme do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao inclusive entrega/fornecimento do objeto.
F	or ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
L	ocal e data.
N	sinatura do representante legal da empresa me completo: rgo ou função:

Obs.:
1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, dos documentos exigidos no subitem 3.1, letra "g", do edital (FORA

DOS ENVELOPES).



"Aqui a vida é melhor."

#### ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

**MODELO** 

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

de 17 de julho de 2002, que e	sob as penas da L está ciente e cump o do objeto e do pr	ei, conforme artigo de pre plenamente os re reço oferecido. Conh	, CNPJ nº, sediada
	Por ser a express	ão da verdade, firma	mos a presente.
		_, de	de 2018.
	Assinatura do representan Nome completo: Cargo ou função:	te legal da empresa	

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



"Aqui a vida é melhor."

#### **ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

de, através do seu Representante legal Sr, bra de identidade nº, residente e domiciliado na Rua	, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade sileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira ., nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que
( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Con	nplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) <u>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> , conforme inc. II do 2006.	art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
( ) <u>COOPERATIVA</u> , conforme disposto nos arts. 42 ao 45 art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.	da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e
( ) MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Le	ei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.
Declara, ainda, que a empresa está exc Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	cluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei
Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕ da presente declaração.	DES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade
Por ser expressão da verdade, firmamos o	presente.
, em de	de 2018.
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:	Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa Nome do Contador ou Tec. Cont. Reg. CRC

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



"Aqui a vida é melhor."

#### ANEXO V

**MODELO** 

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A	empresa						através	de	seu
representante	legal,	Sr.(a	)						
RG				empresa:					
	, DEC	CLARA, pa	ra fins	de direito, na	qualidade d	e PROPO	NENTE da	a Licit	tação
instaurada pela Pre	feitura Municipal o	de Cotiporâ	á/RS, n	a modalidade	Pregão Pre	esencial N	° 048/2018	3, que	e não
foi declarada INIDÓ	NEA para licitar	com o POI	DER P	ÚBLICO, em o	qualquer de	suas esfe	eras, bem	como	que
comunicará qualqu	er fato ou evento	superveni	ente à	entrega dos	documentos	s de habil	itação, que	e ver	nha a
alterar a atual situa	ção quanto à cap	acidade jur	ídica, t	écnica, ou reg	gularidade fi	iscal e ido	neidade e	conôr	mico-
financeira desta em	presa.								
Por	rser expressão de	e verdade, f	firmam	os a presente.					
		, em	(	de		de 2018.			
	Nome	tura do represen completo: ou função:	tante lega	da empresa		_			



"Aqui a vida é melhor."

#### **ANEXO VI**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressã	io da verdade, firmamo	os a presente de	eclaração.
	, em	de	de 2018.
	Assinatura do representant Nome completo: Cargo ou função:	ie legal da empresa	



"Aqui a vida é melhor."

#### **ANEXO VII**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3°, da Lei nº 8.666/93 e art. 6° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Por ser express	ão da verdade, firmamo	s a presente.	
	, em	de	de 2018.
	Assinatura do representante Nome completo: Cargo ou função:	e legal da empresa	

Obs.: Esta Declaração deverá acompanhar a proposta financeira.



"Aqui a vida é melhor."

#### ANEXO VIII

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .../18.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora do Pregão Presencial nº 048/2018, constituído através do Protocolo Administrativo nº 763/2018.

#### DO OBJETO

#### Cláusula Primeira:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um veículo furgão novo, original de fábrica, adaptado para ambulância de simples remoção, com as seguintes características mínimas: CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: teto alto, rodado simples, tração traseira, capacidade de carga 10,5m³, entre eixos de 3,665m, Airbag duplo, vidros e travas elétricos, espelho retrovisores elétricos com aquecimento, volante ajustável, freios ABS, rádio CD/MP3 Bluetooth, faróis de neblina com assistente direcional, assistente de vento lateral, luzes de circulação diurna, comprimento 5,910m, altura interna mínima 1,90m, porta com abertura de 270° e ar condicionado painel. Motor: Diesel, 04 cilindros, bi turbo, Caixa Câmbio: 06 marchas sincronizadas à frente e uma ré. Freios: Disco nas 04 rodas com válvula sensível a carga. Direção: Hidráulica. Capacidade carga útil: máximo de 1.653 kg, volumétrica 10,5 m³. Ano/ Modelo: 2018/2019. Cor: Branca.

<u>CARACTERISTICAS DA TRANSFORMAÇÃO</u>: .....

- **1.2.** O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança obrigatórios constantes na legislação vigente, de acordo com o Código Nacional de Trânsito e demais características de acordo com o modelo do fabricante.
- **1.3.** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento do veículo em perfeitas condições, pelas despesas do frete, deslocamento e demais custos que incidam sobre a operação, que deverá ser entregue no município de Cotiporã/RS.
- **1.4.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

#### DO PREÇO E DO PAGAMENTO

#### Cláusula Segunda:

- a) O valor total do presente ajuste é de **R\$......,00** (..... reais), que serão satisfeitos em até 10 (dez) dias após a data de entrega efetiva, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e da emissão de laudo pela Comissão de Recebimento do veículo;
- b) nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: transporte, alimentação, serviços, funcionários, encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais e outros que incidam sobre a operação;
- c) na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do Pregão Presencial nº 048/2018 e o Nº do Contrato, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento;
- d) serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria;
- e) o valor acima mencionado será depositado na conta bancária nº ....., Agência ...., Banco......



"Aqui a vida é melhor."

#### DA ENTREGA, DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA.

#### Cláusula Terceira:

- a) o veículo deverá ser entregue no município de Cotiporã no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da emissão do empenho;
- b) qualquer prorrogação de prazo, que porventura, venha a ocorrer para a entrega dos produtos, objeto do presente instrumento, deverá ser precedida de notificação justificativa, por escrito, a ser emitida pela CONTRATADA, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do termo deste contrato, facultando ao CONTRATANTE tomar as medidas que se tornarem necessárias objetivando evitar possíveis prejuízos;
- c) o presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após a garantia fornecida pela CONTRATADA, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

#### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### Cláusula Quarta:

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1 Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste.
- 2.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.
- 2.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) efetuar o fornecimento na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- d) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) verificada a desconformidade do veículo, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;
- g) será rejeitado no recebimento, o veículo fornecido com especificações diferentes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

#### Cláusula Quinta:

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

#### DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS.

#### Cláusula Sexta:

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



## "Aqui a vida é melhor."

- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Cláusula Sétima:

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0150.1013 Renovação da Frota de Veículos

3.4.4.9.0.520000000 Equipamentos e Material Permanente (40 – ASPS) 3568

#### DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

#### Cláusula Oitava:

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### DAS RESPONSABILIDADES, COMPROMISSOS E GARANTIA DO VEÍCULO.

#### Cláusula Nona:

A CONTRATADA assume todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, bem assim pelo transporte do veículo, que deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS.

#### Cláusula Décima:

A CONTRATADA deverá garantir o veículo discriminado na cláusula primeira acima, juntamente com todos os seus componentes, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, além de disponibilizar a competente assistência técnica através de sua rede de distribuidores em todo o território nacional.

#### DA FISCALIZAÇÃO

#### Cláusula Décima Primeira:

- a) A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Rozeli Frizon e Comissão de Recebimento, onde exercerão ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos trabalhos, procedendo ao registro das ocorrências adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica coresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

#### DO FORO

#### Cláusula Décima Segunda:

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 04 (quatro) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Cotiporã, .... de ...... de 2018.

CONTRATANTE – Município de Cotiporã CONTRATADA - José Carlos Breda Prefeito Municipal

<u>Testemunhas</u>:

Valdir FalcadeRozeli FrizonAlan Martins das ChagasCPF/MF nº: 592.179.520-87CPF/MF nº: 478.096.630-20Assessoria Jurídica - OAB/RS 57.674